

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Foz do Iguaçu, ATESTA para os devidos fins que a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-79, forneceu ar condicionados para diversas unidades de ensino do município, tendo atendido de forma satisfatória os objetivos cumprindo as obrigações contratuais.

Nota de empenho nº 018785/2017.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Condicionador de ar Split hiwall 22v, ciclo frio, 30.000 btus, display digital que indita a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Compressor rotativo filtro anti-acaro, anti fungos e anti-bacterias. Vazão de ar 1200m ³ /h. Dimensões internas aproximadas do produto (LxAxP) (mm) 985 x 855x 470: Peso interno aproximado: 21,9 kg; Peso unidade externa aproximada: 67 kg Itens inclusos: evaporadora. 1 condensador com seus devidos suportes e ferragens necessárias à instalação, cano de cobre e isolamentos até 5m e 1 controle remoto com suporte de parede. Com instalação padrão de 3m.	603	R\$ 3.489,00	R\$ 2.103.867,00

Foz do Iguaçu/PR, 21 de outubro de 2019.

Fernando Ferreira Souza Lima
Secretário (a) Municipal de Educação



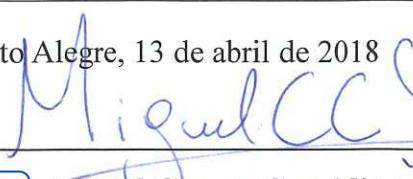
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP, CNPJ sob nº 113195570003-78, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1365 Mundo Novo/MS, através do Pregão 004/2017, que tem por objeto **SRP para eventual fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo SPLIT**, atendeu a contento às especificações do Edital e de seus anexos.

- Objeto: registro de preços, pelo prazo de 1 (um) ano, para eventual fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo "SPLIT" em qualquer dependência da empresa, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica corretiva gratuita durante o período de garantia dos equipamentos, incluindo mão-de-obra, peças e serviços, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital;
- Processo 0086/2017
- Contratante – Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A-TRENSURB;
- Contratada – DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP;
- Especificações dos equipamentos:
CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE NOMINAL DE 18.000 E 24.000 BTU/H.
FLUIDO REFRIGERANTE: R410-A;
COMPRESSOR DE ROTAÇÃO VARIÁVEL ("INVERTER");
CICLOS DE AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO DO AR;
TENSÃO NOMINAL: 220 V MONOFASICO;
CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CONF. TABELA INMETRO DE 24/06/2016 E/OU COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR DO QUE 3,23 W/W;
CONTROLE REMOTO S/ FIOS, INCLUSIVE PILHAS;
UNI. CONDENSADORA E EVAPORADORA NA COR BRANCA;
O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTAR COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO DE 15 M OU MAIOR.
- Data de assinatura da ata: 10/03/2017;

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE NOMINAL DE 18.000 BTU/H.	31	R\$ 96.689,00
2	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE NOMINAL DE 24.000 BTU/H.	8	R\$ 35.260,80
VALOR TOTAL			R\$ 131.949,80

Porto Alegre, 13 de abril de 2018


Engº Miguel Chaves Custodio
SEPRO - Setor de Projetos e Obras Civis
TRENSURB

Miguel Chaves Custodio
Setor de Projetos e Obras Civis



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RODRIGO AUGUSTO WOMMER**

Registro.....: RS S3 176408-2

C.P.F.....: 024.064.960-58

Data Nasc....: 09/08/1992

Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO

DIPLOMADO EM 18/08/2018 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI

LAJEADO - RS

•ART 8598708-9

Empresa.....: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

Contratante...: DEP NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE

Proprietário.: DEP NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSP

Endereço Obra: RUA DOUTOR ALVARO MILLEN DA SILVEIRA 104

Bairro.....: CENTRO

88000 - FLORIANOPOLIS - SC

Registrada em: 21/12/2022 Baixada em..: 28/08/2023

Período (Previsto) - Início: 10/01/2023 Término.....: 10/06/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

INSTALACAO

CONDICIONADOR DE AR

Dimensão do Trabalho ...: 116,50 TON. REFRIGERACAO

INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 112 X 1TR 3 X 1 5TR

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400028572, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024157962

25/03/2024, 09:36:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252024157962

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanei/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400028572
CAT nº 252024157962 de 25/03/2024, página 2 de 4





**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Processo nº 50616.001276/2022-69

Interessado: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 11.319.557/0003-78

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/crea/eletronico/valcertidio_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

1. ÓRGÃO EXPEDIDOR

DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – Com Sede à Rua Álvaro Millen da Silveira, nº 104, Centro, Florianópolis-SC - CNPJ nº: 04.892.707/0006-15.

2. REQUERENTE

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ nº: 11.319.557/0003-78

Endereço: Rua Sidney Girão, 230 KM 17/5 - Bairro Berneck, Mundo Novo/MS - CEP 79.980-000

3. DADOS DO CONTRATO

Contrato: 00609/2022

Processo SEI nº: 50616.001276/2022-69

Objeto: Aquisição, entrega e instalação de 115 (cento e quinze) aparelhos de ar condicionado novos tipo Split Hi Wall, conforme especificações, condições, com substituição dos drenos existentes por outros adequados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como a desinstalação de 89 (oitenta e nove) aparelhos de ar condicionados usados.

Contratante: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina

Contratada: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

Vigência: 12 (doze) meses

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400028572
CAT nº 252024157962 de 25/03/2024, página 3 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Santa Catarina

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.319.557/0003-78, sediada na Rua Sidney Girão, 230 KM 17/5 - Bairro Berneck, Mundo Novo/MS - CEP 79.980-000, forneceu e instalou os itens abaixo, conforme Notas de Empenho nº 2022NE000126 e 2022NE000127, referente ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0432/2022-16, na Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina - DNIT, situada na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis – SC, CEP 88.020-180:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Condicionador de ar, tipo Split Hi-Wall, composto de 01 unidade evaporadora e 01 unidade condensadora, compressor rotativo, com capacidade de 12.000Btu/h, ciclo frio e quente (reverso), voltagem: tensão bivolt automático ou de acordo com a padronização de voltagem do local onde será instalado, gás refrigerante ecológico, reinício automático. Acionamento por	Unidade	112

	controle remoto, ajustes automáticos de oscilação horizontal e vertical (swing), termostato digital, função cool, heat, turbo, auto e desumidificação, com filtro antibacteriano, cor branca. Equipamento classificado na faixa A, conforme certificação INMETRO. Garantia mínima de 01 ano para evaporadora/condensadora e 5 (cinco) anos para o compressor		
02	Condicionador de ar, tipo Split Hi-Wall, composto de 01 unidade evaporadora e 01 unidade condensadora, compressor rotativo, com capacidade de 18.000Btu/h, ciclo frio, voltagem: tensão bivolt automático ou de acordo com a padronização de voltagem do local onde será instalado, gás refrigerante ecológico, reinício automático. Acionamento por controle remoto, ajustes automáticos de oscilação horizontal e vertical (swing), termostato digital, função cool, turbo e desumidificação, com filtro antibacteriano, cor branca. Equipamento classificado na faixa A, conforme certificação INMETRO. Garantia mínima de 01 ano para evaporadora/condensadora e 5 (cinco) anos para o compressor	Unidade	3
03	Instalação e desinstalação de equipamentos	Unidade	204
04	Substituição de drenos	Metro linear	1500

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/crea-nei/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acesso. Técnica é sua data de emissão.

Atestamos, que o período efetivo dos Serviços iniciou em 02/01/2023 e encerrou-se no dia 07/07/2023, e ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito aos padrões exigidos por esta empresa, principalmente tocante ao cumprimento de prazos e qualidade do material fornecido, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Florianópolis (SC, na data da assinatura eletrônica.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400028572
CAT nº 252024157962 de 25/03/2024, página 4 de 4



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Rodrigo de Andrade**, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, em 21/03/2024, às 23:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17300083** e o código CRC **53810A89**.

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Santa Catarina

Referência: Processo nº 50616.001276/2022-69

SEI nº 17300083



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Álvaro Millen da Silveira nº 104
CEP 88.020-180
Florianópolis/SC |



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Superintendência Regional Sul
 Coordenação de Gestão do Orçamento, Finanças e Logística
 Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário
 Assessoria Técnica Especializada de Engenharia e Arquitetura
 Equipe Especializada de Obras e Serviços de Engenharia não Continuados

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 35014.056130/2021-65

Interessado: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

A Superintendente Regional Sul do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, Sra. Kathia Maria Moreira Braga, designada pela Portaria/INSS/MDSA nº 150, publicada no DOU nº 164 de 25/08/2016, Seção 02, página 36, CPF/MF nº 946.660.753-72, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as dispostas no art. 207, inciso IV, alínea "f" do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28/09/2017, examinando os autos do processo em epígrafe, atesta que a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 11.319.557/0003-78, CREA-RS 196432, tendo como responsável técnico o Sr. Rodrigo Augusto Wommer, Carteira: CREA-RS 243687, RNP 2219297926, executou/atendeu às exigências especificadas no Termo de Referência a contento, firmadas no contrato de nº 37/2021, conforme informações que seguem:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento e instalação de equipamentos de Ar Condicionado dos tipos Hi-Wall, Cassete e Piso/Teto, todos os modelos inverter e com ciclo reverso, no prédio da Gerência e Agência da Previdência Social, localizado na Av. Inconfidência, 778, na cidade de Canoas-RS.

Endereço da obra/serviço técnico: Av. Inconfidência, 778 - Canoas - RS CEP: 92020-392;

Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CNPJ: 29.979.036/1162-89;

Proprietário: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CNPJ: 29.979.036/1162-89;

ART nº: 11705321 (SEI 6317848);

Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: Fornecimento e Instalação de sistema de climatização. Sendo os seguintes sistemas: tipo SPLIT no total de 95 TR, com os equipamentos descritos a seguir: 11 equipamentos de 12.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Hi Wall, 4 equipamentos de 54.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Piso Teto, 09 equipamentos de 24.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Cassete, 16 equipamentos 36.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Cassete.

Período de participação nos serviços: Início em 28/10/2021 e término em 03/02/2022, conforme termo de recebimento definitivo (SEI 6366592)

(assinado eletronicamente)

KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA
 Superintendente Regional Sul



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente Regional Sul**, em 11/07/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8103952** e o código CRC **D27B58F0**.

Referência: Processo nº 35014.281104/2022-54

SEI nº 8103952



A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site
do Crea-RS, Link Cidadão, Consultas, Atestados, Registrado. Registrado. Selo de segurança nº 220006
Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code
presente ao final deste documento.



Atestado registrado
no CREA-RS

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva “CAT com registro de atestado”. Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO AUGUSTO WOMMER**

referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **RODRIGO AUGUSTO WOMMER**

Registro: **RS243687**

RNP: **2219297926**

Título Profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

1 / 1 -----

Número de ART: **11705321** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 25/01/2022** Baixada em: **03/02/2022**

Forma de Registro: **Participação técnica: Individual/Principal**

Empresa Contratada: **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

CPF/CNPJ: 29979036116289

Rua: **Praça PEREIRA OLIVEIRA**

Nº:

13

Complemento: **5º ANDAR SALA 50**

Bairro: CENTRO

Cidade: **Florianópolis**

UF: SC CEP: 88010540

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 450.524,62**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA INCOFIDENCIA**

Nº: 778

Complemento:

Cidade: **CANOAS**

Bairro: CENTRO

UF: RS CEP: 92020320

Data de Início: **28/10/2021** Conclusão efetiva: **03/02/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **OUTRAS FINALIDADES**

Código:

MPOG:

Proprietário: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

CPF/CNPJ: 29979036116289

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - INSTALAÇÕES

AR CONDICIONADO

104,00

TR

1 - OBSERVAÇÕES

EQUIPAMENTOS SPLIT HI WALL INVERTER

11,00

Un

2 - OBSERVAÇÕES

EQUIPAMENTOS SPLIT CASSETE INVERTER

25,00

Un

3 - OBSERVAÇÕES

EQUIPAMENTOS SPLIT PISO TETO INVERTER

4,00

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2023078036**

, está registrado com as CAT's número(s) :

2017078

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 220005 a 220006 o atestado contendo 2 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2017078

29 de Maio de 2023 Hora: 17 : 26 : 7

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2017078

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br



CREA-RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Superintendência Regional Sul
 Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
 Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário
 Assessoria Técnica Especializada de Engenharia e Arquitetura
 Equipe Especializada de Obras e Serviços de Engenharia não Continuados

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 35014.056130/2021-65

Interessado: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

A Superintendente Regional Sul do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, Sra. Kathia Maria Moreira Braga, designada pela Portaria/INSS/MDSA nº 150, publicada no DOU nº 164 de 25/08/2016, Seção 02, página 36, CPF/MF nº 946.660.753-72, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as dispostas no art. 207, inciso IV, alínea "f" do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28/09/2017, examinando os autos do processo em epígrafe, atesta que a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 11.319.557/0003-78, CREA-RS 196432, tendo como responsável técnico o Sr. Rodrigo Augusto Wommer, Carteira: CREA-RS 243687, RNP 2219297926, executou/atendeu às exigências especificadas no Termo de Referência a contento, firmadas no contrato de nº 38/2021, conforme informações que seguem:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento e instalação de equipamentos de Ar Condicionado dos tipos Hi-Wall, Cassete e Piso/Teto, todos os modelos inverter e com ciclo reverso, no prédio da Agência da Previdência Social, localizado na Rua General Osório, 1244, na cidade de Passo Fundo-RS;

Endereço da obra/serviço técnico: RUA GENERAL OSORIO, 1244 B: CENTRO - PASSO FUNDO - RS CEP: 99010- 140;

Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CNPJ: 29.979.036/1162-89;

Proprietário: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CNPJ: 29.979.036/1162-89;

ART nº: 11705333 (SEI 6324486);

Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: Fornecimento e instalação de sistema de climatização. Sendo os seguintes sistemas: tipo SPLIT no total de 50,5 TR, com os equipamentos descritos a seguir: 19 equipamentos de 12.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Hi-Wall, 1 equipamentos de 54.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Piso Teto, 9 equipamentos 36.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Cassete;

Período de participação nos serviços: Início em 28/10/2021 e término em 28/01/2022, conforme termo de recebimento definitivo (SEI 6293628)

(assinado eletronicamente)
KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA
 Superintendente Regional Sul
 Florianópolis - SC



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente Regional Sul**, em 11/07/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8102120** e o código CRC **FA7AB24B**.

Referência: Processo nº 35014.281104/2022-54

SEI nº 8102120



Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva “CAT com registro de atestado”. Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO AUGUSTO WOMMER**

referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **RODRIGO AUGUSTO WOMMER**

Registro: **RS243687**

RNP: **2219297926**

Título Profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

1 / 1 -----

Número de ART: **11705333** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada** em: **25/01/2022** Baixada em: **28/01/2022**

Forma de Registro: **Participação técnica: Individual/Principal**

Empresa Contratada: **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

CPF/CNPJ: **29979036116289**

Rua: **Praça PEREIRA OLIVEIRA**

Nº:

13

Complemento: **5º ANDAR SALA 50**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Florianópolis**

UF: **SC** CEP: **88010540**

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 206.999,87**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: **RUA GENERAL OSORIO**

Nº: **1244**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PASSO FUNDO**

UF: **RS** CEP: **99010140**

Data de Início: **28/10/2021** Conclusão efetiva: **28/01/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **OUTRAS FINALIDADES**

Código:

MPOG:

Proprietário: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

CPF/CNPJ: **29979036116289**

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - INSTALAÇÕES

AR CONDICIONADO

50,50

TR

1 - OBSERVAÇÕES

EQUIPAMENTOS SPLIT HI WALL INVERTER

19,00

Un

2 - OBSERVAÇÕES

EQUIPAMENTOS SPLIT CASSETE INVERTER

9,00

Un

3 - OBSERVAÇÕES

EQUIPAMENTO SPLIT PISO TETO INVERTER

1,00

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2023078071**

, está registrado com as CAT's número(s) :

2017778

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 220093 a 220094 o atestado contendo 2 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2017778

31 de Maio de 2023 Hora: 17 : 38 : 16

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do
Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo
Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do
documento no formato PDF.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2017778

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br



CREA-RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Superintendência Regional Sul
 Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
 Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário
 Assessoria Técnica Especializada de Engenharia e Arquitetura
 Equipe Especializada de Obras e Serviços de Engenharia não Continuados

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 35014.171390/2021-60

Interessado: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

A Superintendente Regional Sul do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, Sra. Kathia Maria Moreira Braga, designada pela Portaria/INSS/MDSA nº 150, publicada no DOU nº 164 de 25/08/2016, Seção 02, página 36, CPF/MF nº 946.660.753-72, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as dispostas no art. 207, inciso IV, alínea "f" do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28/09/2017, examinando os autos do processo em epígrafe, atesta que a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 11.319.557/0003-78, CREA-RS 196432, tendo como responsável técnico o Sr. Rodrigo Augusto Wommer, Carteira: CREA-RS 243687, RNP 2219297926, executou/atendeu às exigências especificadas no Termo de Referência a contento, firmadas no contrato de nº 09/2022, conforme informações que seguem:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento e instalação de equipamentos de Ar Condicionado dos tipos Hi-Wall, Piso/Teto e Cassete, todos os modelos inverter e com ciclo reverso, no prédio da Agência da Previdência Social, localizado na Rua Barão do Butuí, 316, na cidade de Pelotas-RS

Endereço da obra/serviço técnico: Rua Barão do Butuí, 316 - Pelotas/RS CEP: 96010-330;

Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CNPJ: 29.979.036/1162-89;

Proprietário: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CNPJ: 29.979.036/1162-89;

ART nº: 11862577 (SEI 7198774);

Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: Fornecimento e Instalação de sistema de climatização. Sendo os seguintes sistemas: tipo SPLIT no total de 123 TR, com os equipamentos descritos a seguir: 22 equipamentos de 12.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Hi Wall, 22 equipamentos de 18.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Hi Wall, 5 equipamentos de 36.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Piso Teto, 1 equipamento 24.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Cassete, 17 equipamentos 36.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Cassete.

Período de participação nos serviços: Início em 02/03/2022 e término em 25/04/2022, conforme termo de recebimento definitivo (SEI 7205254)

(assinado eletronicamente)

KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA

Superintendente Regional Sul

Florianópolis - SC

Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente**





Regional Sul, em 11/07/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8103922** e o código CRC **65E4E65C**.

Referência: Processo nº 35014.281104/2022-54

SEI nº 8103922



A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site
Atestado registrado no Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Selo de segurança nº 220096
Informar o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code
presente ao final deste documento.



Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva “CAT com registro de atestado”. Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO AUGUSTO WOMMER**

referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **RODRIGO AUGUSTO WOMMER**

Registro: **RS243687**

RNP: **2219297926**

Título Profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

1 / 1 -----

Número de ART: **11862577**

Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 20/04/2022** Baixada em: **25/04/2022**

Forma de Registro:

Participação técnica: **Individual/Principal**

Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

CPF/CNPJ: **29979036116289**

Rua: **Praça PEREIRA OLIVEIRA**

Nº:

13

Complemento: **5º ANDAR SALA 50**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Florianópolis**

UF: **SC**

CEP: **88010540**

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 582.547,43**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: **RUA BARAO DO BUTUI**

Nº: **316**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PELOTAS**

UF: **RS**

CEP: **96010330**

Data de Início: **02/03/2022** Conclusão efetiva: **25/04/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **OUTRAS FINALIDADES**

Código:

MPOG:

Proprietário: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

CPF/CNPJ: **29979036116289**

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - INSTALAÇÕES

AR CONDICIONADO

123,00

TR

1 - OBSERVAÇÕES

EQUIPAMENTOS SPLIT HI WALL INVERTER

44,00

Un

2 - OBSERVAÇÕES

EQUIPAMENTOS SPLIT PISO TETO INVERTER

6,00

Un

3 - OBSERVAÇÕES

EQUIPAMENTOS CASSETE INVERTER

17,00

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2023078072**

, está registrado com as CAT's número(s) :

2017865

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 220095 a 220096 o atestado contendo 2 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2017865

1 de Junho de 2023 Hora: 9 : 25 : 49

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do
Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo
Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do
documento no formato PDF.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2017865

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br



CREA-RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Superintendência Regional Sul
 Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
 Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário
 Assessoria Técnica Especializada de Engenharia e Arquitetura
 Equipe Especializada de Obras e Serviços de Engenharia não Continuados

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 35014.065180/2020-52

Interessado: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

A Superintendente Regional Sul do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, Sra. Kathia Maria Moreira Braga, designada pela Portaria/INSS/MDSA nº 150, publicada no DOU nº 164 de 25/08/2016, Seção 02, página 36, CPF/MF nº 946.660.753-72, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as dispostas no art. 207, inciso IV, alínea "f" do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28/09/2017, examinando os autos do processo em epígrafe, atesta que a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 11.319.557/0003-78, CREA-RS 196432, tendo como responsável técnico o Sr. Rodrigo Augusto Wommer, Carteira: CREA-RS 243687, RNP 2219297926, executou/atendeu às exigências especificadas no Termo de Referência a contento, firmadas no contrato de nº 54/2021, conforme informações que seguem:

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo hi-wall inverter e do tipo cassete inverter, ambos os modelos com ciclo reverso, para o prédio da Agência da Previdência Social, localizado na Rua Tiradentes, nº 2781, na cidade de Uruguaiana/RS.

Endereço da obra/serviço técnico: Rua Tiradentes, nº.º 2781 - Uruguaiana - RS CEP: 97501-526;

Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CNPJ: 29.979.036/1162-89;

Proprietário: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CNPJ: 29.979.036/1162-89;

ART nº: 11705234 (SEI 8109934);

Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: Fornecimento e instalação de sistema de climatização. Sendo os seguintes sistemas: tipo SPLIT no total de 30 TR, com os equipamentos descritos a seguir: 5 equipamentos de 12.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Hi Wall, 2 equipamentos de 18.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Hi Wall, 11 equipamentos 24.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Cassete.

Período de participação nos serviços: Início em 05/01/2022 e término em 14/03/2022.

(assinado eletronicamente)
KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA
 Superintendente Regional Sul
 Florianópolis - SC



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente Regional Sul**, em 11/07/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8103900** e o código CRC **4F7022B8**.

Referência: Processo nº 35014.281104/2022-54

SEI nº 8103900



A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site www.crea.rs.br. Link Cidadão, Consultas, Atestados, Registrado. Selo de segurança nº 220098. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS
no CREA-RS



Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva “CAT com registro de atestado”. Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO AUGUSTO WOMMER**

referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **RODRIGO AUGUSTO WOMMER**

Registro: **RS243687**

RNP: **2219297926**

Título Profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

1 / 1 -----

Número de ART: **11705234** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 25/01/2022** Baixada em: **14/03/2022**

Forma de Registro: **Participação técnica: Individual/Principal**

Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

CPF/CNPJ: 29979036116289

Rua: **Praça PEREIRA OLIVEIRA**

Nº:

13

Complemento: **5º ANDAR SALA 50**

Bairro: CENTRO

Cidade: **Florianópolis**

UF: SC CEP: 88010540

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 161.169,18**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: **RUA TIRADENTES**

Nº: 2781

Complemento:

Cidade: **URUGUAIANA**

Bairro: CENTRO

UF: RS CEP: 97501526

Data de Início: **05/01/2022** Conclusão efetiva: **14/03/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **OUTRAS FINALIDADES**

Código:

MPOG:

Proprietário: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

CPF/CNPJ: 29979036081396

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - INSTALAÇÕES

AR CONDICIONADO

35,50

TR

1 - OBSERVAÇÕES

EQUIPAMENTOS SPLIT HI WALL INVERTER

7,00

Un

2 - OBSERVAÇÕES

EQUIPAMENTOS SPLIT CASSETE INVERTER

11,00

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2023078073**

, está registrado com as CAT's número(s) :

2017887

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 220097 a 220098 o atestado contendo 2 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2017887

1 de Junho de 2023 Hora: 9 : 44 : 53

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do
Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo
Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do
documento no formato PDF.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2017887

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br



CREA-RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional RODRIGO AUGUSTO WOMMER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO AUGUSTO WOMMER** RNP: **2219297926** Registro: **243687/D-RS**

Título profissional: **Engenheiro Mecânico**

Número da ART: **0720220048616** Tipo de ART: Obra ou serviço. Registrada em: 15/06/2022 Baixada em:

Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: 15674 - DENTECK AR CONDIONADO LTDA

Contratante: MINISTÉRIO DA ECONOMIA CPF/CNPJ: 00394460043975

Esplanada dos Ministérios Bloco K e Bloco C Número: N/C Bairro: Zona Cívico-Administrativa CEP: 70040906

Cidade: Brasília UF: DF Complemento:

E-Mail: N/C

Fone: (61) 20205199

Contrato: Celebrado em: 14/02/2022

Valor R\$: 1999200.00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: SCS Quadra 1 Bloco J Lote 30/101

Número: 30

Bairro: Asa Sul

CEP: 70396900

Cidade: Brasília UF: DF Complemento:

Data de Início:

Conclusão efetiva:

Coordenadas Geográficas: ,

Endereço da Obra/Serviço: Esplanada dos Ministérios Bloco F

Número: 1

Bairro: Zona Cívico-Administrativa

CEP: 70059900

Cidade: Brasília UF: DF Complemento:

Data de Início:

Conclusão efetiva:

Coordenadas Geográficas: ,

Endereço da Obra/Serviço: Esplanada dos Ministérios Bloco J

Número: 1

Bairro: Zona Cívico-Administrativa

CEP: 70053900

Cidade: Brasília UF: DF Complemento:

Data de Início:

Conclusão efetiva:

Coordenadas Geográficas: ,

Endereço da Obra/Serviço: Esplanada dos Ministérios Bloco P

Número: 1

Bairro: Zona Cívico-Administrativa

CEP: 70048900

Cidade: Brasília UF: DF Complemento:

Data de Início:

Conclusão efetiva:

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: Outro Código/Obra pública:

Proprietário(a): MINISTÉRIO DA ECONOMIA CPF/CNPJ: 00394460043975

E-Mail: N/C

Fone: (61) 20205199

Execução Condução de equipe de instalação Mecânica Sistemas Fluidodinâmicos de sistema de fluidos refrigerantes 612.0000 tonelada refrigeração

Observações

Retirada de 408 equipamentos e instalação de 408 novos equipamentos de ar condicionado de 18.000btus/h COMFEE INVERTER, Divididos em: ED. ALVORADA= 108; Bloco F= 58; Bloco J= 202; Bloco P= 40

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 01/08/2023 DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E TÉCNICA - SFT, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 07.818.217800/2023. CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFERENTE AO PERÍODO DE 20/12/2021 A 20/12/2022 E QUE SÃO CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 5802 a 5804, o atestado contendo 3 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720230001741
Data: 01/08/2023 Hora: 18:04:44
Código de Controle: K8I2J0A1F1



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnicoprofissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração das situações do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Gestão Corporativa

Diretoria de Administração e Logística

Coordenação-Geral de Engenharia, Arquitetura e Administração Predial

Coordenação de Manutenção Predial

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo, Ala A, 3º andar, sala 347 - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70056-900 - Brasília/DF

CAT nº: 0720230001741

Selo: 07-5802

Página: 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1 - CONTRATANTE

Razão Social:	MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CNPJ:	00.394.460/0439-75

2 - CONTRATADA

Razão Social da empresa:	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ:	11.319.557/0003-78
Número registro da empresa no CREA:	CREA-RS 196432
Responsável técnico:	Rodrigo Augusto Wommer - CREA-RS 243687 Vinicius Antônio Diedrich - CREA-RS 200.289-D

3 – DADOS DO CONTRATO

Pregão Eletrônico:	11/2021
Contrato Administrativo nº	62/2021
Processo SEI nº	12600.126841/2019-84
Vigência:	20/12/2021 a 20/12/2022
Objeto do contrato:	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado na modalidade Registro de Preços para eventual contratação, sob demanda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (SEI 19676233), anexo do Edital (SEI 20487946). Fornecimento e instalação de 408 unidades aparelho de ar-condicionado tipo split hi wall, 18.000 BTU/h, ciclo frio, cor branca, inverter, voltagem de 220 V/1 fase, operado na frequência de 60 Hz, R-410A ou outro de equivalente qualidade ambiental, constituído de unidade interna/externa, controle remoto, manuais de utilização e de instalação, Certificado de Garantia do aparelho, com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) na classe A, conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem e capacidade para instalação de tubulação frigorífica de no mínimo 20 metros (Referência: Fujitsu, Daikin ou similar).



CAT nº: 0720230001741

Selo: 07-5803

Página: 2



Valor total originário:	R\$ 1.999.200,00
Valor total atual:	R\$ 1.999.200,00
Alterações contratuais:	S/ Alterações contratuais.
Termo Aditivo nº	S/ Aditivo
Objeto:	
Data da assinatura:	
Apostilamentos nº	S/ Apostilamento
Objeto:	
Data da assinatura:	

4 – DADOS DA OBRA

Local da obra/serviços:

Bloco F da Esplanada dos Ministérios (58 equipamentos)

Bloco J da Esplanada dos Ministérios (202 equipamentos)

Bloco P da Esplanada dos Ministérios (40 equipamentos)

Edifício Alvorada; CARF (108 equipamentos)

ART nº 0720220048616 CREA RS

Serviços executados: Fornecimento e instalação de 408 (quatrocentos e oito) equipamentos de condicionamento de ar do tipo Split Hi Wall da marca Confee (Evaporadora: 38TVCA18F5 e Condensadora: 42AVCG18F5) de 18.000 BTU/h, ciclo frio, cor branca, inverter, voltagem de 220 V/1 fase, operado na frequência de 60 Hz, R-410A com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) na classe A, perfazendo um total de 612 Toneladas de Tefrigeração - TR cuja potência total é de 652,8 quilovolt-ampere - kVA.

A empresa ficou responsável pela desmontagem de equipamentos antigos, recomposição de áreas envidraçadas, instalação elétrica dos novos equipamentos e instalação de suportes metálicos.

Os serviços foram executados durante o ano de 2022, entre os meses de Fevereiro e Setembro.

5- MANIFESTAÇÃO DO GESTOR e/ou FISCAL QUANTO À EXECUÇÃO

Os fiscais do Contrato atestam que a empresa contratada prestou seus serviços satisfatoriamente e em conformidade com as condições estabelecidas nas cláusulas contratuais e nas normas técnicas pertinentes.

6 - NADA CONSTA

Atestamos que a prestação dos serviços acima referida apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



CAT nº: 0720230001741

Selo: 07-5804

Página: 3



Documento assinado eletronicamente

BRUNO CARVALHO DE QUEIROZ

Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Carvalho de Queiroz, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 17/05/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34093790** e o código CRC **0C6A7034**.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12600.101389/2023-24. SEI nº 34093790

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022

Recife, 10 de agosto de 2022

Página 1 de 15

A COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO, CNPJ 33.541.368/0001-16 situada na Rua Delmiro Gouveia, 333-San Martin-Recife- PE, atesta para os devidos fins que a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 11.319.557-0003-78, estabelecida na Av. Sidney Girão, Nº 230, Berneck, Mundo Novo – Mato Grosso do Sul, CEP 79.980-000, **forneceu e executou** à CHESF de forma satisfatória o objeto abaixo discriminado através do contrato CTNI-60.2020.1638.00 (pedido SAP 4500036541) e apostilamento nº 01.

1. Objeto:

Fornecimento com instalação de 172 (cento e setenta e dois) condicionadores de ar para as subestações da Chesf, sendo 133 (cento e trinta e três) no estado do Rio Grande do Norte e 39 (trinta e nove) no estado da Paraíba.

2. Dados do Contrato:

Apostilamento	Valor do Contrato (R\$)	Data de Assinatura	Vigência Contratual		Fornecimento	
			Início	Fim	Início	Fim
APOSTILAMENTO N° 01	885.000,00	09/11/2020	09/11/2020	04/09/2021	09/11/2020	07/04/2021
OBSERVAÇÕES:						
1- OS VALORES E PRAZOS DOS ADITIVOS E/OU APOSTILAMENTOS NÃO ESTÃO SOMADOS AOS VALORES DO CONTRATO, CONSTANDO SOMENTE AS INFORMAÇÕES DOS ADITAMENTOS.						
2- AS CÉLULAS QUE POSSUIREM TRAÇOS (-) DEVEM SER ENTENDIDAS COMO "NÃO HOUVE ALTERAÇÃO".						

3. Características do Fornecimento:

FORNECIMENTO				
	DESCRÍÇÃO	LOCAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, para piso/teto, 48.000 BTU/h, tensão 220 V trifásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. MARCA: ELGIN. MODELO: PEFI48B2NC/ OUFE48B3CB	Subestação Açu II	UNIDADE	2
2	Instalação de condicionador de ar tipo split de 48.000 BTU/h,conforme termo de referência. (kit de refrigeração com visor de líquido + pressostato de baixa + filtro secador)	Subestação Açu II	UNIDADE	2

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, Site: www.chesf.com.br Central de Fornecedores, E-mail: Caf@chesf.gov.br - Fone: (81) 3229.3311 – (81) 3229.2545 - (81) 3229.3307

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022

Recife, 10 de agosto de 2022

Página 2 de 15

3	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 60.000 BTU/h, tensão 220 V trifásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN. MODELO: PEFI60B2NC/ OUFE60B3CB	Subestação Açu II	UNIDADE	4
4	Instalação de condicionador de ar tipo split de 60.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com visor de líquido + pressostato de baixa + filtro secador)	Subestação Açu II	UNIDADE	4
5	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, hi wall, 12.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI12B2IA/ HWFE12B2NA	Subestação Ceará Mirim	UNIDADE	8
6	Instalação de condicionador de ar tipo split de 12.000 BTU/h, conforme termo de referência.	Subestação Ceará Mirim	UNIDADE	8
7	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, Hi wall, 18.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI18B2IA HWFE18B2NA	Subestação Ceará Mirim	UNIDADE	2
8	Instalação de condicionador de ar tipo split de 18.000 BTU/h, conforme termo de referência	Subestação Ceará Mirim	UNIDADE	2
9	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 36.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN. MODELO: PEFI36B2NC/ OUFE36B2CA Subestação Ceará Mirim 8 UN R\$ 5.449,00 R\$ 43.592,00 Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Goncalves V	Subestação Ceará Mirim	UNIDADE	8

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, Site: www.chesf.com.br Central de Fornecedores, E-mail: Caf@chesf.gov.br - Fone: (81) 3229.3311 – (81) 3229.2545 - (81) 3229.3307

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022

Recife, 10 de agosto de 2022

Página 3 de 15

10	Instalação de condicionador de ar tipo split de 36.000 BTU/h. (kit de refrigeração com filtro secador)	Subestação Ceará Mirim	UNIDADE	8
11	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 60.000 BTU/h, tensão 380 V trifásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,00. MARCA: ELGIN. MODELO: PEFI60B2NC/ OUFE60B4CB	Subestação Ceará Mirim	UNIDADE	5
12	Instalação de condicionador de ar tipo split de 60.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com aproximadamente 50 m + visor de líquido + pressostato de baixa + filtro secador + válvulas + acumulador de líquido)	Subestação Ceará Mirim	UNIDADE	5
13	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, hi wall, 12.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI12B2IA/ HWFE12B2NA	Subestação Extremoz II	UNIDADE	2
14	Instalação de condicionador de ar tipo split de 12.000 BTU/h, conforme termo de referência.	Subestação Extremoz II	UNIDADE	2
15	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 36.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN MODELO: PEFI36B2NC/ OUFE36B2CA	Subestação Extremoz II	UNIDADE	6
16	Instalação de condicionador de ar tipo split de 36.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com filtro secador)	Subestação Extremoz II	UNIDADE	6
17	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 60.000 BTU/h, tensão 220 V trifásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10.	Subestação Extremoz II	UNIDADE	3

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, Site: www.chesf.com.br Central de Fornecedores, E-mail: Caf@chesf.gov.br - Fone: (81) 3229.3311 – (81) 3229.2545 - (81) 3229.3307

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022

Recife, 10 de agosto de 2022

Página 4 de 15

	MARCA: ELGIN MODELO: PEFI60B2NC/ OUFE60B3CB			
18	Instalação de condicionador de ar tipo split de 60.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com visor de líquido + pressostato de baixa + filtro secador)	Subestação Extremoz II	UNIDADE	3
19	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, hi wall, 9.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI09B2IA/ HWFE09B2NA	Subestação Currais Novos II	UNIDADE	3
20	Instalação de condicionador de ar tipo split de 9.000 BTU/h, conforme termo de referência.	Subestação Currais Novos II	UNIDADE	3
21	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 36.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN MODELO: PEFI36B2NC/ OUFE36B2CA	Subestação Currais Novos II	UNIDADE	2
22	Instalação de condicionador de ar tipo split de 36.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com filtro secador)	Subestação Currais Novos II	UNIDADE	2
23	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, para piso/teto, 48.000 BTU/h, tensão 220 V trifásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. . MARCA: ELGIN. MODELO: PEFI48B2NC/ OUFE48B3CB	Subestação Currais Novos II	UNIDADE	2
24	Instalação de condicionador de ar tipo split de 48.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com visor de líquido + pressostato de baixa + filtro secador)	Subestação Currais Novos II	UNIDADE	2

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, Site: www.chesf.com.br Central de Fornecedores, E-mail: Caf@chesf.gov.br - Fone: (81) 3229.3311 – (81) 3229.2545 - (81) 3229.3307

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022

Recife, 10 de agosto de 2022

Página 5 de 15

25	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 60.000 BTU/h, tensão 220 V trifásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN. MODELO: PEFI60B2NC/ OUFE60B3CB	Subestação Currais Novos II	UNIDADE	2
26	Instalação de condicionador de ar tipo split de 60.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com visor de líquido + pressostato de baixa + filtro secador)	Subestação Currais Novos II	UNIDADE	2
27	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, hi wall, 9.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI09B2IA/ HWFE09B2NA	Subestação Lagoa Nova II	UNIDADE	1
28	Instalação de condicionador de ar tipo split de 9.000 BTU/h,conforme termo de referência	Subestação Lagoa Nova II	UNIDADE	1
29	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, Hi wall, 24.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,20. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI24B2IA// HWFE24B2NA	Subestação Lagoa Nova II	UNIDADE	7
30	Instalação de condicionador de ar tipo split de 24.000 BTU/h, conforme termo de referência	Subestação Lagoa Nova II	UNIDADE	7
31	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 36.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN MODELO: PEFI36B2NC/ OUFE36B2CA	Subestação Lagoa Nova II	UNIDADE	2

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, Site: www.chesf.com.br Central de Fornecedores, E-mail: Caf@chesf.gov.br - Fone: (81) 3229.3311 – (81) 3229.2545 - (81) 3229.3307

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022

Recife, 10 de agosto de 2022

Página 6 de 15

32	Instalação de condicionador de ar tipo split de 36.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com filtro secador)	Subestação Lagoa Nova II	UNIDADE	2
33	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, hi wall, 9.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI09B2IA/ HWFE09B2NA	Subestação João Câmara II	UNIDADE	1
34	Instalação de condicionador de ar tipo split de 9.000 BTU/h, conforme termo de referência.	Subestação João Câmara II	UNIDADE	1
35	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, hi wall, 9.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI09B2IA/ HWFE09B2NA	Subestação João Câmara III	UNIDADE	1
36	Instalação de condicionador de ar tipo split de 9.000 BTU/h, conforme termo de referência	Subestação João Câmara III	UNIDADE	1
37	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, hi wall, 12.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI12B2IA/ HWFE12B2NA	Subestação João Câmara III	UNIDADE	7
38	Instalação de condicionador de ar tipo split de 12.000 BTU/h, conforme termo de referência.	Subestação João Câmara III	UNIDADE	7
39	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, Hi wall, 18.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP)	Subestação João Câmara III	UNIDADE	5

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, Site: www.chesf.com.br Central de Fornecedores, E-mail: Caf@chesf.gov.br - Fone: (81) 3229.3311 – (81) 3229.2545 - (81) 3229.3307

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022

Recife, 10 de agosto de 2022

Página 7 de 15

	superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI18B2IA HWFE18B2NA			
40	Instalação de condicionador de ar tipo split de 18.000 BTU/h, conforme termo de referência	Subestação João Câmara III	UNIDADE	5
41	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, hi wall, 9.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI09B2IA/ HWFE09B2NA	Subestação Touros	UNIDADE	3
42	Instalação de condicionador de ar tipo split de 9.000 BTU/h, conforme termo de referência	Subestação Touros	UNIDADE	3
43	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, hi wall, 12.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI12B2IA/ HWFE12B2NA	Subestação Touros	UNIDADE	1
44	Instalação de condicionador de ar tipo split de 12.000 BTU/h, conforme termo de referência.	Subestação Touros	UNIDADE	1
45	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, Hi wall, 24.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,20. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI24B2IA// HWFE24B2NA	Subestação Touros	UNIDADE	4
46	Instalação de condicionador de ar tipo split de 24.000 BTU/h, conforme termo de referência	Subestação Touros	UNIDADE	4

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, Site: www.chesf.com.br Central de Fornecedores, E-mail: Caf@chesf.gov.br - Fone: (81) 3229.3311 – (81) 3229.2545 - (81) 3229.3307

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022

Recife, 10 de agosto de 2022

Página 8 de 15

47	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 36.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN MODELO: PEFI36B2NC/ OUFE36B2CA	Subestação Touros	UNIDADE	6
48	Instalação de condicionador de ar tipo split de 36.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com filtro secador)	Subestação Touros	UNIDADE	6
49	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, hi wall, 9.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI09B2IA/ HWFE09B2NA	Subestação Santa Cruz II	UNIDADE	2
50	Instalação de condicionador de ar tipo split de 9.000 BTU/h, conforme termo de referência.	Subestação Santa Cruz II	UNIDADE	2
51	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, Hi wall, 18.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI18B2IA HWFE18B2NA	Subestação Santa Cruz II	UNIDADE	3
52	Instalação de condicionador de ar tipo split de 18.000 BTU/h, conforme termo de referência.	Subestação Santa Cruz II	UNIDADE	3
53	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 60.000 BTU/h, tensão 220 V trifásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN. MODELO: PEFI60B2NC/ OUFE60B3CB Subestação Santa Cruz II 2 UN R\$ 7.545,00 R\$ 15.090,00 Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Gonçalves Vi	Subestação Santa Cruz II	UNIDADE	2

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, Site: www.chesf.com.br Central de Fornecedores, E-mail: Caf@chesf.gov.br - Fone: (81) 3229.3311 – (81) 3229.2545 - (81) 3229.3307

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022

Recife, 10 de agosto de 2022

Página 9 de 15

54	Instalação de condicionador de ar tipo split de 60.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com visor de líquido + pressostato de baixa + filtro secador)	Subestação Santa Cruz II	UNIDADE	2
55	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, Hi wall, 24.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,20. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI24B2IA// HWFE24B2NA	Subestação Paraíso	UNIDADE	8
56	Instalação de condicionador de ar tipo split de 24.000 BTU/h, conforme termo de referência.	Subestação Paraíso	UNIDADE	8
57	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, hi wall, 9.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI09B2IA/ HWFE09B2NA	Subestação Natal II	UNIDADE	7
58	Instalação de condicionador de ar tipo split de 9.000 BTU/h, conforme termo de referência.	Subestação Natal II	UNIDADE	7
59	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, Hi wall, 24.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,20. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI24B2IA// HWFE24B2NA	Subestação Natal II	UNIDADE	6
60	Instalação de condicionador de ar tipo split de 24.000 BTU/h, conforme termo de referência.	Subestação Natal II	UNIDADE	6
61	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, para piso/teto, 48.000 BTU/h, tensão 220 V trifásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. MARCA: ELGIN. MODELO: PEFI48B2NC/ OUFE48B3CB	Subestação Natal II	UNIDADE	1

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, Site: www.chesf.com.br Central de Fornecedores, E-mail: Caf@chesf.gov.br - Fone: (81) 3229.3311 – (81) 3229.2545 - (81) 3229.3307

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022

Recife, 10 de agosto de 2022

Página 10 de 15

62	Instalação de condicionador de ar tipo split de 48.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com visor de líquido + pressostato de baixa + filtro secador)	Subestação Natal II	UNIDADE	1
63	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 60.000 BTU/h, tensão 220 V trifásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN. MODELO: PEFI60B2NC/OUFE60B3CB	Subestação Natal II	UNIDADE	8
64	Instalação de condicionador de ar tipo split de 60.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com visor de líquido + pressostato de baixa + filtro secador)	Subestação Natal II	UNIDADE	8
65	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, Hi wall, 18.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI18B2IA HWFE18B2NA	Subestação Natal III	UNIDADE	2
66	Instalação de condicionador de ar tipo split de 18.000 BTU/h, conforme termo de referência	Subestação Natal III	UNIDADE	2
67	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 36.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN MODELO: PEFI36B2NC/OUFE36B2CA	Subestação Natal III	UNIDADE	7
68	Instalação de condicionador de ar tipo split de 36.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com filtro secador)	Subestação Natal III	UNIDADE	7
69	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, hi wall, 9.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP)	Subestação Campina Grande II	UNIDADE	1

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, Site: www.chesf.com.br Central de Fornecedores, E-mail: Caf@chesf.gov.br - Fone: (81) 3229.3311 – (81) 3229.2545 - (81) 3229.3307

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022

Recife, 10 de agosto de 2022

Página 11 de 15

	superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI09B2IA/ HWFE09B2NA			
70	Instalação de condicionador de ar tipo split de 9.000 BTU/h, conforme termo de referência.	Subestação Campina Grande II	UNIDADE	1
71	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, Hi wall, 24.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,20. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI24B2IA// HWFE24B2NA	Subestação Campina Grande II	UNIDADE	4
72	Instalação de condicionador de ar tipo split de 24.000 BTU/h, conforme termo de referência.	Subestação Campina Grande II	UNIDADE	4
73	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 36.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN MODELO: PEFI36B2NC/ OUFE36B2CA	Subestação Campina Grande II	UNIDADE	5
74	Instalação de condicionador de ar tipo split de 36.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com filtro secador)	Subestação Campina Grande II	UNIDADE	5
75	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 60.000 BTU/h, tensão 220 V trifásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN. MODELO: PEFI60B2NC/ OUFE60B3CB	Subestação Campina Grande II	UNIDADE	5
76	Instalação de condicionador de ar tipo split de 60.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com visor de líquido + pressostato de baixa + filtro secador)	Subestação Campina Grande II	UNIDADE	5

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, Site: www.chesf.com.br Central de Fornecedores, E-mail: Caf@chesf.gov.br - Fone: (81) 3229.3311 – (81) 3229.2545 - (81) 3229.3307

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022

Recife, 10 de agosto de 2022

Página 12 de 15

77	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, Hi wall, 24.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,20. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI24B2IA// HWFE24B2NA	Subestação Santa Rita II	UNIDADE	5
78	Instalação de condicionador de ar tipo split de 24.000 BTU/h, conforme termo de referência	Subestação Santa Rita II	UNIDADE	5
79	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 36.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN MODELO: PEFI36B2NC/ OUFE36B2CA	Subestação Santa Rita II	UNIDADE	3
80	Instalação de condicionador de ar tipo split de 36.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com filtro secador)	Subestação Santa Rita II	UNIDADE	3
81	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, Hi wall, 18.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI18B2IA HWFE18B2NA	Subestação Mussuré II	UNIDADE	8
82	Instalação de condicionador de ar tipo split de 18.000 BTU/h, conforme termo de referência	Subestação Mussuré II	UNIDADE	8
83	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 36.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN MODELO: PEFI36B2NC/ OUFE36B2CA	Subestação Mussuré II	UNIDADE	4
84	Instalação de condicionador de ar tipo split de 36.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com filtro secador)	Subestação Mussuré II	UNIDADE	4

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, Site: www.chesf.com.br Central de Fornecedores, E-mail: Caf@chesf.gov.br - Fone: (81) 3229.3311 – (81) 3229.2545 - (81) 3229.3307

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022

Recife, 10 de agosto de 2022

Página 13 de 15

85	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, para piso/teto, 48.000 BTU/h, tensão 220 V trifásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. . MARCA: ELGIN. MODELO: PEFI48B2NC/ OUFE48B3CB	Subestação Mussuré II	UNIDADE	1
86	Instalação de condicionador de ar tipo split de 48.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com visor de líquido + pressostato de baixa + filtro secador)	Subestação Mussuré II	UNIDADE	1
87	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 60.000 BTU/h, tensão 220 V trifásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN. MODELO: PEFI60B2NC/ OUFE60B3CB	Subestação Mussuré II	UNIDADE	3
88	Instalação de condicionador de ar tipo split de 60.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com visor de líquido + pressostato de baixa + filtro secador)	Subestação Mussuré II	UNIDADE	3

4. Características Gerais dos Condicionadores de Ar:

As serpentineas/trocadores de calor de todos os equipamentos objetos desta especificação foram fabricados com tubulações em cobre.

Os Split/splitões possuíram configuração que permitia religamento automático após o retorno da energia elétrica caso esta falte.

Todos os pressostatos de baixa e de alta pressão foram instalados a partir de válvulas tipo schrader, algumas subestações da Chesf possuem tensão de elétrica de 220 Vac-3F e outras 380 Vac-3F com frequência de 60 Hz.

Os condicionadores possuíram fluido refrigerante R-134A, R-407C ou R-410A, incluso no fornecimento.

5. Condições de Instalação dos Equipamentos Split:

- Sequência de instalação
- Teste de Instalação

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, Site: www.chesf.com.br Central de Fornecedores, E-mail: Caf@chesf.gov.br - Fone: (81) 3229.3311 – (81) 3229.2545 - (81) 3229.3307

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022

Recife, 10 de agosto de 2022

Página 14 de 15

- Balanceamento do Refrigerante
- Remoção dos Antigos Equipamentos
- Equipe

6. Localização da entrega

- Subestação AÇU II (SE ACD)
Av. João Celso Filho, s/n, Bairro Quinta do Farol; CEP: 59.650-000; Assú – RN
- Subestação CEARÁ MIRIM II (SE CID)
RN 064, Zona Rural. CEP 59570-000; Ceará Mirim – RN
- Subestação EXTREMOZ II (SE ETD)
Av. dos Lírios s/nº, Jardim Petrópolis; São Gonçalo do Amarante – RN
- Subestação CURRAIS NOVOS II (SE CRD)
Rodovia 226, km 180, s/n; Bairro Sílvio Bezerra – Caixa Postal: 062. Currais Novos – RN
- Subestação LAGOA NOVA II (SE LND)
Estrada Vicinal s/nº, Zona Rural, Lagoa Nova – RN
- Subestação JOÃO CÂMARA II (SE JCD)
Rodovia RN 120 - Km 25, Fazenda Limão; Parazinho – RN
- Subestação JOÃO CÂMARA III (SE JCT)
Parazinho – RN
- Subestação TOUROS II (SE TRS)
Rua Projetada, s/nº - Zona Rural; CEP: 59584- 000; Touros – RN
- Subestação SANTA CRUZ II (SE STD)
Av. Paulo Afonso, s/n; Bairro Paraíso - Caixa Postal: 21. CEP: 59.200-000; Santa Cruz – RN
- Subestação PARAÍSO (SE PRS)
Rodovia BR 226, km 116, s/n; Zona Rural; Caixa Postal 062. Santa Cruz – RN
- Subestação NATAL II (SE NTD)
Av. Amintas Barros, 160, Bairro Bom Pastor; CEP: 59062-250. Natal – RN
- Subestação NATAL III (SE NTT)
Rodovia BR 304, Km 300; Macaíba – RN

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, Site: www.chesf.com.br Central de Fornecedores, E-mail: Caf@chesf.gov.br - Fone: (81) 3229.3311 – (81) 3229.2545 - (81) 3229.3307

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022

Recife, 10 de agosto de 2022

Página 15 de 15

- Subestação CAMPINA GRANDE II (SE CGD)
Rua Grisbert de Oliveira Gonzaga, s/n, Bairro Velame. CEP: 58.418-105; Campina Grande PB
- Subestação MUSSURÉ II (SE MRD)
Rua Evany Viana Machado, s/n, Conjunto Costa e Silva. CEP: 58.081-200; João Pessoa PB
- Subestação SANTA RITA II (SE SRD)
Rod. Gov. Antonio Mariz, 5000 - Bairro Popular. CEP: 58.301-645; Santa Rita - PB

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, Site: www.chesf.com.br Central de Fornecedores, E-mail: Caf@chesf.gov.br - Fone: (81) 3229.3311 – (81) 3229.2545 - (81) 3229.3307

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas CHESF. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://chesf.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4E58-DF8B-FA2F-6AE4> ou vá até o site <https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4E58-DF8B-FA2F-6AE4



Hash do Documento

335EC8AF3C7A70AC24F8AFAFB73B1F1649F27D75CBAC5A4F317F88616BE62A06

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2022 é(são) :

Micheline Marques De Andrade Dantas - 035.884.144-52 em
10/08/2022 23:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.319.557/0001-06, com sede na Rodovia RS 128, nº 1498, Cidade de Teutônia/RS, CEP 95890-000, neste ato representada por seu sócio administrador por seu sócio administrador Jeferson Luis Eckhardt, nos termos da 15^a alteração contratual firmada em 18/03/2022.

E, de outro:

VINICIUS ANTÔNIO DIEDRICH, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, inscrito no RG sob o nº 3074749353, no CPF sob o nº 018.139.390-55 e no CREA/RS sob o nº 200.289-D, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 357, Bairro São Cristóvão, Cidade de Lajeado/RS, CEP 95.913-212.

Doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** de engenharia elétrica.

1.2 O **CONTRATADO** desenvolverá as atividades estipuladas em horário livre, que melhor lhe convenha, desde que cumpra 04 (quatro) horas diárias, ou seja, 20 (vinte) horas semanais, bem como onde achar relevante, sem qualquer ingerência da **CONTRATANTE**, não havendo qualquer tipo de subordinação à **CONTRATANTE**, não sendo necessário e muito menos obrigatório o comparecimento à sede desta, a não ser que o próprio **CONTRATADO** queira utilizar o espaço para executar o trabalho, para prestar esclarecimentos ou tirar dúvidas acerca do desenvolvimento dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pela prestação de serviços a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais) mensais, através de transferência bancária, mediante apresentação de recibo.

2.2 Não serão reconhecidos ou devidos reajustes adicionais, salvo os previstos neste contrato;

2.3 Todo e qualquer valor que deixar de ser pago pela **CONTRATANTE**, sem motivo, na respectiva data estipulada, será acrescido de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente instrumento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e seu prazo é indeterminado.

3.2 Qualquer alteração no prazo informado acima deverá ser formalizada mediante aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Comunicar ao **CONTRATADO**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem por ela adotados relacionados à prestação de serviços objeto do presente instrumento;

4.2 Fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos seus serviços, bem como entregar para a mesma todos os materiais necessários;

4.3 Participar, por meio de seus colaboradores, quando necessário, de reuniões com o **CONTRATADO**, para esclarecimento de dúvidas, redirecionamentos e questões técnicas;

4.4 Efetuar o pagamento dos serviços ao **CONTRATADO** na forma e data pactuados, sob pena de suspensão da prestação de serviços objeto do presente instrumento;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 Desenvolver os serviços com integral observância dos dados técnicos e demais informações fornecidas e estabelecidas pela **CONTRATANTE** e com técnica e qualidade asseguradas;

5.2 O **CONTRATADO** se obriga a executar seus serviços com qualificação e habilitação profissional adequada, apresentando boas condições de saúde, capacidade física e mental, nos exatos termos da legislação pertinente, devidamente identificado;

5.3 Refazer os serviços que comprovadamente estejam fora dos padrões estabelecidos e combinados ou em desacordo com as especificações da **CONTRATANTE**, sem ônus para esta;

5.4 O **CONTRATADO** se obriga a cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes ao desenvolvimento de suas atividades;

5.5 O **CONTRATADO** se obriga a utilizar ferramentas, máquinas e equipamentos de segurança necessários à boa execução dos serviços, sobretudo no que se refere aos procedimentos de segurança coletiva e individual, principalmente no tocante a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;

5.6 O **CONTRATADO** se responsabiliza pelo custeio integral de sua estadia, alimentação e transporte;

5.7 Fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que esta solicitar, todo e qualquer tipo de informação sobre o desenvolvimento dos serviços e participar das reuniões solicitadas pela mesma, em local por ela indicado, de modo que nenhuma decisão ou qualquer providência referente ao desenvolvimento dos serviços venha a ser retardada ou suspensa em função de sua ausência;

5.8 Responsabilizar-se direta e integralmente por quaisquer indenizações, reclamações, condenações, encargos, multas, perdas e danos, reivindicações, queixas e representações, de qualquer natureza, imputadas à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, por ação ou omissão sua, bem como se devidos em decorrência de inobservância ou infração de disposições legais aplicáveis ao desenvolvimento dos serviços, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade neste sentido;

5.9 Por tratar-se de contrato de prestação de serviços, sem relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, fica este responsável por quaisquer prejuízos que aquela venha a sofrer em decorrência do desenvolvimento de serviços compreendidos no presente instrumento, como despesas judiciais, honorários advocatícios, despesas de natureza trabalhista, previdenciária e/ou fiscal;

5.10 Em relação ao direito de propriedade intelectual, é proibido, sem consentimento expresso da **CONTRATANTE**, a utilização de nome, das marcas de serviço ou registradas desta, ou de seus clientes, para quaisquer fins, de sorte que o uso apenas é permitido no âmbito do desenvolvimento dos serviços previstos neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

6.1 O **CONTRATADO** não se subordinará hierárquica ou funcionalmente à **CONTRATANTE**, inexistindo, consequentemente, qualquer vínculo empregatício entre as Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NÃO CONCORRÊNCIA E DA AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

7.1 O **CONTRATADO** não poderá prestar serviços diretamente aos clientes da **CONTRATANTE**, durante a vigência deste instrumento, bem como pelo período de 02 (dois) ano a contar da data de encerramento ou rescisão do mesmo, sob pena de incidência da multa prevista neste instrumento.

7.2 Ainda, o presente instrumento é firmado sem exclusividade para ambas partes, podendo a **CONTRATANTE** contratar empresas ou terceiros para prestar os mesmos serviços previstos neste contrato, como também o **CONTRATADO** prestar serviços a outras entidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

8.1 O **CONTRATADO** se compromete a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todas as informações confidenciais divulgadas pela **CONTRATANTE**, através de qualquer meio, para o desenvolvimento dos serviços;

8.2 São consideradas informações confidenciais todos e quaisquer documentos, materiais ou informações, divulgados pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, de forma oral, visual, eletrônica ou por escrito, relativas à pesquisa, desenvolvimento, segredos comerciais e operações e assuntos de negócios da **CONTRATANTE**, incluindo, sem limitação, toda e qualquer especificação, protótipo, programa de computador (código fonte e/ou objeto) e todo e qualquer registro, dado, ideia, método, técnica, plano, informação de marketing, demonstração financeira, documento legal e outros dados e informações (em qualquer formato);

8.3 Serão, ainda, consideradas informações confidenciais todas aquelas que assim forem identificadas pela **CONTRATANTE**, por meio de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade desta;

8.4 Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, o **CONTRATADO** deverá mantê-la em absoluto sigilo, até que a **CONTRATANTE** se manifeste expressamente a respeito;

8.7 O **CONTRATADO** deverá dispensar às informações confidenciais da **CONTRATANTE** o mesmo zelo e cuidado com que trataria os seus próprios dados e deverá mantê-las em local seguro;

8.8 Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, o **CONTRATADO** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**. No entanto, pronta comunicação do **CONTRATADO** não exclui a sua responsabilização pela falha na proteção das informações confidenciais;

8.9 Na eventualidade do **CONTRATADO** receber intimação para testemunhar ou depor, ou, de outra forma, prestar informações cujo teor implique na divulgação da totalidade ou parte de qualquer das informações confidenciais, ou ser obrigado a divulgar qualquer das informações para o fim de se defender em ação judicial instaurada contra si ou na qual seja parte, este concorda desde já em notificar imediatamente a **CONTRATANTE** da existência dos termos e circunstâncias relativos à intimação ou da necessidade de defesa, conforme o caso, bem como consultar a **CONTRATANTE** a respeito da conveniência de se tomar as medidas legais cabíveis na tentativa de evitar ou de limitar, no todo ou em parte, a divulgação de qualquer das informações confidenciais;

8.10 O **CONTRATADO** se obriga a devolver à **CONTRATANTE** todas as informações confidenciais que lhe foram concedidas com base neste instrumento, sempre que requerido e/ou quando da rescisão do presente, por escrito, sem reter qualquer cópia das mesmas;

8.11 O prazo de vigência do disposto nesta cláusula é indeterminado.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Considera-se propriedade intelectual todo e qualquer direito de propriedade, co-propriedade, titularidade, licença ou qualquer outro direito de uso ou exploração de todas e quaisquer marcas, patentes, desenhos industriais, modelos de utilidade, metodologias, didáticas, cursos, treinamentos, materiais, know-how, segredos comerciais e industriais, tecnologias não-patenteadas, direitos autorais, materiais didáticos, software, criações, invenções e conhecimento de propriedade de, ou licenciado a, ou desenvolvido por qualquer das partes ou por essas em conjunto;

9.4 Toda e qualquer propriedade intelectual desenvolvida ou reformulada pelo **CONTRATADO** durante a vigência deste contrato, em decorrência de sua execução, será de propriedade única e exclusiva da **CONTRATANTE** e não poderá ser utilizada pelo **CONTRATADO** após o período de vigência deste instrumento;

9.5 Caso qualquer das partes receba reclamação de terceiros ou de alguma autoridade em relação à propriedade intelectual da outra, aquela que recebeu a reclamação deverá notificar imediatamente e por escrito a outra parte sobre tal reclamação, com suficiente antecedência para que a mesma possa adotar as medidas necessárias para defender e proteger seus direitos;

9.6 O prazo de vigência do disposto nesta cláusula é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO E RESPONSABILIDADE

10.1 O **CONTRATADO** não poderá ceder a terceiros seus direitos e obrigações relativos ao presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, sendo certo

que a cessão autorizada desta não eximirá aquela do exato cumprimento das obrigações aqui assumidas, ficando o **CONTRATADO** responsável por todas as obrigações decorrentes da cessão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O não cumprimento por qualquer das partes de qualquer das condições estabelecidas neste instrumento ou previstas em lei a ele aplicável, independente de ação, notificação e/ou interpelação judicial e/ou extrajudicial, ensejará ao pagamento de multa não compensatória equivalente a 20% (vinte por cento) do restante do valor a ser pago até o fim da vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, por qualquer das partes, nas seguintes hipóteses:

12.1.1 Acordo mútuo;

12.1.2 Se qualquer uma das partes deixar de cumprir quaisquer cláusulas, especificações ou prazos deste instrumento, desde que notificada a parte não readequar sua conduta dentro do prazo assinalado na referida notificação;

12.1.3 Se qualquer das partes se tornar insolvente ou tiver distribuição de pedido de recuperação extrajudicial, judicial e/ou falência;

12.1.4 Revelação ou utilização de qualquer informação pelo **CONTRATADO** referente ao desenvolvimento dos serviços não autorizada pela **CONTRATANTE**;

12.1.5 Transferência total ou parcial do presente contrato por parte do **CONTRATADO** a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

12.1.6 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e que impeça a execução do contrato por mais de 15 (quinze) dias.

12.2 A rescisão do presente contrato de forma imotivada poderá ser requerida a critério de qualquer das partes mediante notificação prévia e por escrito, enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.3 A rescisão imotivada implicará no pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do restante do valor a ser pago até o fim da vigência do presente instrumento, sem prejuízo de

indenização por perdas e danos, inclusive lucros cessantes, custas processuais e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento);

12.4 No caso de rescisão contratual imotivada, apesar da multa acima estipulada, serão devidos ao **CONTRATADO** valores correspondentes aos serviços até então prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

13.1 Nenhuma das partes será responsável perante a outra pelos prejuízos resultantes da inobservância, total ou parcial, das condições dispostas neste instrumento se decorrente de caso fortuito ou força maior, na forma prevista no Código Civil Brasileiro, devendo, neste caso, a parte atingida comunicar o fato imediatamente à outra, informando a ocorrência e a natureza do evento e descrevendo os efeitos danosos causados;

13.2 Constatada a ocorrência de caso fortuito e força maior, ficarão suspensas tanto as obrigações que o **CONTRATADO** ficar impedido de cumprir, quanto a obrigação da **CONTRATANTE** de remunerá-las.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1 O **CONTRATADO** responderá pela segurança da informação e por qualquer dano ou prejuízo causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão sua, em decorrência do desenvolvimento dos serviços previstos neste instrumento, exceto nos eventos de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, conforme definidos na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DADOS PESSOAIS

15.1 Em atenção ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, no que tange a proteção e a segurança de dados pessoais e cadastrais, as partes pactuam o que segue:

15.1.1 Autorizam a manter em um banco de dados para fins de cadastro, pagamento e verificação da legitimidade do representante em assumir as obrigações pela empresa, os dados pessoais dos seus representantes legais, tais como nome, RG, CPF, estado civil, nacionalidade, endereço, telefone.

15.1.2 Autorizam a utilização dos dados pessoais dos seus sócios e representante legal para os seguintes fins:

15.1.2.1 Para consulta nos órgãos de proteção ao crédito;

15.1.2.2 Para a execução do presente contrato ou de procedimentos preliminares relacionados ao

contrato;

15.1.2.3 Em qualquer órgão público para fins de proteger os seus direitos oriundos da relação contratual;

15.1.2.4 Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;

15.1.2.5 Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

15.2 Os dados permanecerão nos sistemas das partes pelo tempo que existir a relação ou enquanto perdurar eventual execução contratual, bem como para atendimento de solicitação do poder público;

15.3 Havendo qualquer alteração dos dados pessoais de alguma das partes, aquela que sofreu a mudança comunicará à outra, mediante apresentação de documento comprobatório que legitime a alteração dos dados, autorizando a atualização e manutenção no banco de dados correspondente;

15.4 Adotar as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança, sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;

15.5 Caso ocorra algum incidente envolvendo dados pessoais, a parte responsável comunicará o ocorrido à outra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ter ciência do mesmo, descrevendo, pelo menos, a natureza dos dados pessoais afetados; as informações sobre os titulares envolvidos; as medidas técnicas e de segurança adotadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e de propriedade intelectual; os riscos relacionados ao incidente; as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

15.6 As partes se comprometem, em relação aos dados pessoais coletados, a:

15.6.1 Não utilizá-los para propósitos outros que não o exercício das atividades previstas neste instrumento;

15.6.2 Não os revelar a terceiros, direta ou indiretamente, através de distribuição de cópias, resumos, compilações, ou outros meios que contenham os dados pessoais;

15.6.3 Restringir o acesso, divulgando-os somente àqueles empregados e profissionais que necessitem sabê-los e na medida necessária à execução de suas tarefas;

15.7 O **CONTRATADO** isentará a **CONTRATANTE** de qualquer demanda administrativa, judicial, ou

extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações do **CONTRATADO** no que se refere ao tratamento de dados pessoais, cabendo exclusivamente ao **CONTRATADO** ressarcir quaisquer quantias que, por ventura, a **CONTRATANTE** seja obrigada a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral, relacionados à proteção de dados pessoais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ter sido interpelada extrajudicialmente pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Qualquer disposição contida neste contrato que venha a ser declarada ilícita, nula, ou inexequível ficará sujeita aos limites legais aplicáveis ou será segregada do todo de forma a não afetar a validade ou a exequibilidade das demais disposições aqui contidas;

16.2 Quaisquer omissões ou tolerâncias das partes em exigir o estrito cumprimento das obrigações ora contratadas, ou em exercer quaisquer direitos decorrentes deste Contrato, não constituirão novação ou renúncia, nem afetarão o direito de qualquer das partes em exercê-los a qualquer tempo;

16.3 Qualquer alteração neste Contrato e em seus anexos somente se dará mediante aditivo devidamente assinado pelas partes;

16.4 Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor pertinente à natureza da presente avença;

16.5 O presente contrato é firmado em caráter irretratável e irrevogável pelas partes, as quais se comprometem a fielmente cumpri-lo por si, seus herdeiros e sucessores, exceto nos casos explicitamente mencionados neste instrumento;

16.6 As partes, neste ato, concordam que o presente Contrato representa um título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil Brasileiro;

16.7 As partes concordam que o presente instrumento e todos os atos a ele relacionados, como notificações e aditivos, poderão ser assinados por meio eletrônico. Dessa forma, as partes reconhecem que a contratação por meios eletrônicos é válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões do ICPBrasil, de acordo com o disposto nos parágrafos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS como o competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lajeado, 19 de maio de 2022.

JEFERSON LUIS Assinado de forma
ECKHARDT:00427 digital por JEFERSON
642035 LUIS
ECKHARDT:00427642035

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 VINICIUS ANTONIO DIEDRICH
Data: 20/05/2022 16:13:18-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

VINICIUS ANTÔNIO DIEDRICH
CONTRATADO

Testemunha 1

Nome:

CPF:

Testemunha 2

Nome:

CPF:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Março de 2025

Número: 0000000182832

Qualificação do Profissional

Número Registro: 243687 / RS **Data de Registro:** 19/05/2020
Número Visto: 38220 **RNP:** 2219297926
CPF: 024.064.960-58 **Nome:** Rodrigo Augusto Wommer

Título(s) e atribuição(ões)

Engenheiro Mecânico - Definitivo

Data Colação/Formação: 18/08/2018
Instituição/Campus: UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Atribuição: Resolução 218/73 Art. 12.
Restrição:

Endereço: Rua Arnoldo Buhl 1456, Alesgut Teutônia / RS 95.890-000,

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certificamos ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional. A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição

Campo Grande/ MS, 9 de Maio de 2024.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br

Código de controle da certidão: 69f4c697-98fa-4982-8cde-6bab3971b0cd

Data de Impressão: 09/05/2024 09:40:45



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Março de 2025

Número: 0000000182831

Qualificação do Profissional

Número Registro: 200289 / RS **Data de Registro:** 30/05/2022
Número Visto: 42291 **RNP:** 2212513194
CPF: 018.139.390-55 **Nome:** Vinícius Antônio Diedrich

Título(s) e atribuição(ões)

Engenheiro Eletricista - Definitivo

Data Colação/Formação: 31/08/2013
Instituição/Campus: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS
Atribuição: Resolução 218/73 Art. 8 e Art. 9
Restrição:

Endereço: Rua Pernambuco 357, São Cristóvão Lajeado / RS 95.913-212, apto 402

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certificamos ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional. A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição

Campo Grande/ MS, 9 de Maio de 2024.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br

Código de controle da certidão: 5fc97a43-2e09-43bf-af2f-86f09706af82

Data de Impressão: 09/05/2024 09:40:31



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: segunda-feira, 31 de março de 2025

Numero: 0000000125682

Registro CREA: 18582

Data de Registro: 11/08/2017

CNPJ: 11.319.557/0003-78

Razão Social: DENTECK LTDA

Endereço: Avenida Sidney Girão 230, Berneck Mundo Novo / MS, KM 17/5

CEP: 79.980-000

Capital Social: R\$ 5.100.000,00 (CINCO MILHÕES CEM MIL REAIS)

Objeto Social: Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, tais como Aparelhos de Ar Condicionado Split; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso Doméstico, Serviços de Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado e de Aparelhos de Ar Condicionado Split, de Ventilação e Refrigeração, Serviços de Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico e o Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e internacional.

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Quadro societário		
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
004.276.420-35	Jeferson Luis Eckhardt	Sócio-Administrador
901.831.850-72	JONES MAGNO DENTEE	Sócio

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MS. Certifico, mais, que esta Certidão não concede a pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição.

O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ramo de Atividade	Classificação da Atividade
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Primária
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundária
Comércio varejista de móveis	Secundária
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Secundária
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundária
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundária

Restrições:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Responsável: Vinícius Antônio Diedrich	Nº Registro: RS200289	Dt Registro: 30/05/2022
Engenheiro Eletricista - Definitivo	Resolução 218/73 Art. 8 e Art. 9	
Responsável: Rodrigo Augusto Wommer	Nº Registro: RS243687	Dt Registro: 19/05/2020
Engenheiro Mecânico - Definitivo	Resolução 218/73 Art. 12.	

Campo Grande/MS, 8 de julho de 2024.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br

Código de controle da certidão: 0f11df4f-e13a-4c49-a71b-a02463e44786

Data de Impressão: 08/07/2024 10:20:18